

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 677/2018

"TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL AO CONTRATO № 036/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS-GO, E A SENHORA GLAUCIENE DE CASSIA BORGES, NA FORMA QUE SEGUE..."

O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, Centro, CEP: 73.840-000, Campos Belos, Estado de Goiás, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu gestor municipal o Sr. **CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS**, residente e domiciliado na Rua Sergio Teixeira Maciel, Qd. 55, Lt. 22-C, Setor Bem Bom, Campos Belos/GO, **através do presente resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 036/2018** firmado com a Senhora: **GLAUCIENE DE CASSIA BORGES**, brasileira, portadora do CPF: 006.104.676-03 e RG nº M 8001084 SSP/GO e, residente e domiciliado na Rua Dr. Jesi José de Moura, Qd. 23, Lote 06, Setor Tomazinho, CEP: 73.840-000, Campos Belos/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO JURÍDICO DA RESCISÃO

Cláusula Primeira - A presente rescisão unilateral ao contrato celebrado entre as partes acima qualificadas está escudada na dispõe o artigo 79, inciso I, da Lei n^{o} 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO

Cláusula Segunda - Em decorrência da presente rescisão unilateral, fica pactuado o término de vigência do contrato primitivo, para o dia 20/07/2018.

Cláusula Terceira - A partir da data da rescisão prevista na cláusula anterior fica necessariamente desobrigada a CONTRATADA em prestar ou executar os serviços anteriormente contratados.

Cláusula Quarta - Em decorrência da presente rescisão, fica anulado o saldo de **R\$ 10.733,33** (dez mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), da despesa constante do instrumento contratual primitivo.

DO FORO

Cláusula Quinta - Fica eleito em comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Campos Belos – GO com exclusão de qualquer outro, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da presente rescisão.



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Sexta - O extrato desta rescisão unilateral ao contrato de serviços deverá ser publicado, que é condição indispensável para sua eficácia.

E por estar assim justo e combinado, assinam as partes a presente rescisão contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Campos Belos - Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2018.

MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS-GO CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS

Gestor Municipal Contratante

Testemunhas:	
1	2
CPF	CPF